



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 51, de 15 de junho de 1965.

Cria Cargo, e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei fica criado o cargo de motorista da prefeitura municipal.

Parágrafo único. Será incluído no próximo orçamento em dotação própria, correspondente ao cargo ora criado.

Art. 2º. Fica aberto um credito especial de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para ocorrer com o pagamento do corrente exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 15 de junho de 1965.

EZEQUIEL LIMA
Prefeito

ITABIRINHA

Novo jeito de fazer